2.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
Dissertação de Design de Moda	DTV	Anual	1120	OT:32	42	

207638822

Despacho n.º 3320/2014

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras foi, por Despacho Reitoral de 27 de junho de 2011, aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design de Moda, registado com o número R/B-AD-449/2006.

De acordo com os artigos 77.º e 80.º do referido decreto-lei, a alteração da estrutura curricular e o plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 1 de julho de 2011, para entrar em vigor no ano letivo de 2011/2012.

17 de outubro de 2011. — O Reitor, João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Artes e Letras
 - 3 Curso: Design de Moda
 - 4 Grau ou diploma: Mestre
- 5 Área científica predominante do curso: Design Têxtil e do Vestuário

- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
 - 7 Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- 9 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Design Têxtil e Vestuário	DTV CTT CSH DTV/CTT	90 5 5	20		
Subtotal		100	20		
Total		120			

10 — Observações: Não aplicável

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Design de Moda

Área científica predominante: Design Têxtil e Vestuário

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica		Tempo de trabalho (horas)			
		Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Projeto de Design de Moda I Moda na Sociedade Contemporânea Marketing e Comunicação de Moda Fundamentos de Design de Moda Design e Desenvolvimento de Malhas. Modelagem do Vestuário Fundamentos de Design Têxtil Atelier de Confeção Design e Desenvolvimento de Tecidos	DTV DTV CSH DTV DTV CTT DTV CTT	Semestral	260 135 135 135 135 135 135 135 135	T:32;TP:32 T:32;TP:32 T:32;TP:32 T:16;TP:16;PL:32 T:16;TP:16;PL:32 T:16;TP:16;PL:32 T:16;TP:16;PL:32 T:16;TP:16;PL:32 T:16;TP:16;PL:32	10 5 5 5 5 5 5 5 5	Optativa1*. Optativa1*. Optativa1*. Optativa2*. Optativa2*. Optativa2*.

^{*}Deve escolher-se uma unidade curricular Optativa de cada grupo (1, 2)

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Ter	mpo de trabalho (horas)	Créditos	
			Total	Contacto		Observações
Projeto de Design de Moda II Macrotendências e Investigação CAD de Moda 3D Atelier de Vestuário Atelier de Tecelagem e Malhas Atelier de Enobrecimento e Estamparia Tecno Moda Conforto e Usabilidade Design de Interiores	DTV DTV CTT CTT CTT CTT CTT CTT	Semestral	135 135 135 135 135 135	TP:32;PL:32 T:32;TP:16 T:16;TP:16;PL:48 T:16;TP:16;PL:32 T:16;TP:16;PL:32 T:16;TP:16;PL:32 T:16;TP:16;PL:32 T:16;TP:16;PL:32 T:16;TP:16;PL:32	10 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Optativa3*. Optativa3*. Optativa3*. Optativa4*. Optativa4*. Optativa4*.

^{*}Deve escolher-se uma unidade curricular Optativa de cada grupo (3, 4)

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
Dissertação/Projeto/Estágio de Design de Moda	DTV	Anual	1200	OT:64	60	

207639868

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de retificação n.º 222/2014

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014, o despacho n.º 1273/2014, retifica-se:

No n.º 1 do artigo n.º 3 onde se lê:

«1 — Podem candidatar-se à bolsa de Mérito Social, todos os estudantes matriculados e inscritos na Universidade de Lisboa, em ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado e ou de mestre, que não beneficiem de outro tipo de bolsa destinado a estudantes do ensino superior, e cujo rendimento anual per capita do próprio ou do agregado familiar em que se insere, não seja superior a 1.5 x IAS (Indexante do Apoio Social).»

deve ler-se

«1 — Podem candidatar-se à bolsa de Mérito Social, todos os estudantes matriculados e inscritos na Universidade de Lisboa, em ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado e ou de mestre, que não beneficiem de outro tipo de bolsa destinado a estudantes do ensino superior, e cujo rendimento anual per capita do próprio ou do agregado familiar em que se insere, não seja superior a 15 (quinze) x IAS (Indexante do Apoio Social).»

18 de fevereiro de 2014. — O Reitor, António Cruz Serra.

207639446

Despacho n.º 3321/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos dos Museus da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho n.º 643/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro, ao Diretor compete a organização geral dos Museus, nos termos do Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), e o exercício de todas as competências que lhe forem delegadas pelo Reitor. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJIES e no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da ULisboa, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, com faculdade de subdelegação, no Diretor dos Museus da ULisboa,

Professor Doutor José Pedro Sousa Dias, a minha competência e os poderes necessários para:

- 1 No âmbito da gestão geral:
- 1.1 Assinar o expediente, despachos e correspondência respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa dos processos relativos à área de intervenção dos Museus da ULisboa, à exceção dos que forem dirigidos aos gabinetes dos membros do Governo;
- 1.2 Autorizar a passagem de certidões e de declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
 - 1.3 Assegurar a execução dos planos aprovados.
 - 2 No âmbito da gestão dos recursos humanos:
- 2.1—Aprovar o plano anual de férias do pessoal que presta funções nos Museus da ULisboa, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;
 - 2.2 Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;
 - 2.3 Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos legais;
 - 2.4 Autorizar os mapas de assiduidade mensais;
- 2.5 Autorizar os beneficios decorrentes da proteção da parentalidade, nos termos legais, bem como do regime jurídico do trabalhadorestudante.
 - 3 No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas:
- 3.1 Gerir o orçamento dos Museus da ULisboa e propor as alterações orçamentais que julgue necessárias à realização dos objetivos;
- 3.2 Qualificar como acidente em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas, até ao limite de 20.000,00 €;
- 3.3 Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, que não impliquem realização de despesa, bem como a alteração das datas de deslocações já autorizadas.
 - 4 No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:
- 4.1 Definir as regras de utilização dos espaços do funcionamento dos Museus, apresentando propostas de utilização e cedência de espaços em articulação com o programa museológico, científico e cultural da instituição;
- 4.2 Gerir a manutenção e a conservação dos equipamentos afetos aos Museus.
- 5 Autorizar, por motivo de serviço, justificada a necessidade ou conveniência do mesmo, a condução de viaturas, afetas aos Museus da ULisboa, por funcionários ou agentes, ainda que não motoristas, nos termos da legislação aplicável.
- 6 Propor e concretizar o abate de bens do imobilizado corpóreo, obsoletos ou inutilizados e integralmente amortizados.